



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 4/1/2024

DECRETO Nº 5.644, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES E
SUPLENTE, PARA COMPOR O CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERRA/ES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.919/2023 e Lei Municipal nº 3898/2012, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Serra/ES;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha unificada dos conselheiros tutelares e suplentes apresentado na Resolução nº 034/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada às fls. 21 no Diário Oficial do Município de Serra/ES em 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que os 25 (vinte e cinco) candidatos mais votados serão proclamados membros efetivos e os demais candidatos ficarão na suplência, respeitada a ordem de votação, conforme termos do artigo 87, § 1º da Lei Municipal nº 3.898/2012 (alterada pela Lei Municipal nº 5.919/2023);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar de Serra/ES, instituído pela Lei Municipal nº 3898/2012 alterada pela Lei Municipal nº 5.919/2023, os conselheiros titulares e suplentes eleitos, abaixo relacionados, para o período de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028:

I - Conselheiros titulares:

- a) Silesia Freitas Da Costa;
- b) Glauca Viana Da Rocha Fernando;
- c) Fernanda Schueng Rodrigues;
- d) Andréa Aparecida Moreira Gomes;
- e) Talita De Almeida Tosta Moreira;
- f) Ana Claudia Reis Da Silva;
- g) Vera Lucia Seibert;
- h) Débora Cristina Alves Da Cruz Machado;
- i) Weligta De Oliveira Coutinho Costa;

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em atendimento@prefeitura.serra.es.gov.br ou em www.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800300037003600390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- j) Maria Helena Martins Da Conceição;
- k) Fabiana Da Conceição Medeiros;
- l) Ana Maria Camargo De Souza;
- m) Andressa Mirelly Souza Dos Santos;
- n) Amanda Muzi Portugal;
- o) Valdirene Aparecida Mateus Do Nascimento;
- p) Alverinda Medeiros Paiva De Oliveira;
- q) Jasiel Ferreira;
- r) Débora Spíndula De Oliveira;
- s) Adriano Rodrigues Cordeiro;
- t) Flávia Aparecida Dos Santos;
- u) Alberto Luciano Fernandes;
- v) Cristiana Candida;
- w) Zaini Juvencio De Araujo;
- x) Andreia Silva Ferreira;
- y) Eyke Marinho Freitas.

II - Conselheiros suplentes:

- a) Caroline Barbosa Ramos;
- b) Márcia Helena Cruz;
- c) Jair Rodrigues;
- d) Rafaela Kapitzky;
- e) Lanna Babyelly Barcelos Peixoto.

Art. 2º Somente o exercício efetivo da função de conselheira (o) tutelar ensejará remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800300037003600390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em **03/01/2024 15:43**

Checksum: **ADED8A4ED0F173FE3FCA8318C83D70D0C79542EC8A21D3835A289FA92DDDC430**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3800300037003600390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.